

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3161/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Energia e Ambiente, especialidade de Energia e Desenvolvimento Sustentável, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Teresa Maria Veloso Nunes Simões Esteves, no Doutor João Carlos da Costa Catalão Fernandes, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Presidente do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

23 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208490934

Despacho n.º 3162/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Biologia Molecular, desta Faculdade, requeridas pela Licenciada Liliana Alves da Silva Marques, na Doutora Vanda Costa Brotas Gonçalves, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

24 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208490901

Despacho n.º 3163/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Informática, especialidade de Ciência da Computação, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Tiago Soares Cogumbreiro Garcia, no Doutor Luís Miguel Parreira e Correia, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Presidente do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

25 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208490878

Despacho n.º 3164/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de História e Filosofia das Ciências, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre José Alberto Teixeira Rebelo da Silva, no Doutor José Manuel de Nunes Vicente e Rebordão, Investigador Coordenador, na qualidade de Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

02 de março de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208490845

Despacho n.º 3165/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Biologia da Conservação, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Mafalda Silva Pinto Basto, na Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

04 de março de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208491614

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 3288/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a Assistente Técnica, Maria do Castelo Morgadinho Ferrão Ferreira, cessou funções por aposentação, a partir de 1 de agosto de 2014.

6 de março de 2015. — O Diretor Executivo da Faculdade, *Pedro Alexandre dos Santos Simão*.

208494799

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 3166/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Doutor Fausto Jorge Morgado Pereira de Almeida — denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental, por ter sido recusado por unanimidade a contratação por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, a partir de 01 de setembro de 2014.

06 de março de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208491922

Despacho (extrato) n.º 3167/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Doutor José Manuel Soares Chagas Roquette — denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental, por ter sido recusado por unanimidade a contratação por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, a partir de 01 de setembro de 2014.

06 de março de 2015. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208491777

Despacho (extrato) n.º 3168/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Doutora Sofia Marta Lima Naique — denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental, por ter sido recusado por maioria a contratação por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, a partir de 01 de setembro de 2014.

6 de março de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208492019

Despacho (extrato) n.º 3169/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Doutor Pedro Alexandre Marques Bernardo — denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental, por ter sido recusado por maioria a contratação por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, a partir de 01 de setembro de 2014.

06 de março de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208491866

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 220/2015

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 841/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2015, no n.º 1

do artigo 1.º, onde se lê «O Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School» deve ler-se «O Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School, abreviadamente designado por NOVA IMS» e no artigo 16.º onde se lê «ISEIG» deve ler-se «Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School».

3 de março de 2015. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

208488431

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 3289/2015

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, sucessivamente alterado, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho N.º 22/DIR/2010 de 1 de junho.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e da Escola de Ciências da Universidade do Minho, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico e Pedagógico das duas Escolas, foi aprovada a criação do doutoramento (3.º Ciclo) em Cadeias de Produção Agrícola — da mesa ao campo;

b) Na sequência do registo R/A-CR-159/2013, efetuado conforme o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010 de 1 de junho, após a decisão de acreditação pela Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior;

Procede-se, em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do doutoramento (3.º ciclo) em Cadeias de Produção Agrícola — da mesa ao campo.

06/03/2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do Programa Doutoral em Cadeias de Produção Agrícola — Da Mesa ao Campo

Preâmbulo

O Programa Doutoral Cadeias de Produção Agrícola — da mesa ao campo, a seguir designado por *Agrichains*, é o resultado da vontade conjunta da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e da Universidade do Minho, através do Centro de Investigação e de Tecnologias Agroambientais e Biológicas (CITAB-UTAD e CITAB-UMinho), da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, do Centro de Química de Vila Real (CQVR) e da Escola de Ciências da Universidade do Minho, de criar um programa de formação pós-graduada que se possa constituir numa escola de referência de investigação em Cadeias de Produção Agrícola, ambicionando, para isso, qualidade internacionalmente reconhecível. Esta iniciativa surgiu do reconhecimento da necessidade de organizar, dinamizar e dirigir para a internacionalização a formação a nível de doutoramento que é efetuada pelas duas instituições. Neste sentido, foi submetida uma candidatura ao Programa de Doutoramento da FCT — Fundação para a Ciência e Tecnologia (edição 2012/2013), que mereceu a sua aprovação, reconhecendo-se assim assinalável complementaridade científica entre as duas instituições e o seu papel de liderança a nível nacional nestas áreas de investigação. Este programa de doutoramento beneficia ainda da participação de docentes da Universidade de Wageningen (Holanda) e da Universidade Politécnica de Valência (Espanha), instituições de referência a nível europeu na área das Ciências Agrárias.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se ao Programa Doutoral conducente ao grau de Doutor em Cadeias de Produção Agrícola, ministrado conjuntamente pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, e pela Universidade do Minho, adiante designada por UMinho, e assenta num Protocolo específico de colaboração entre a UTAD e a UMinho.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento dá cumprimento ao disposto no Regulamento de Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Regulamento n.º 467/2011, de 4 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1957/2011, de 22 de dezembro, e no Regulamento Académico da Universidade do Minho, aprovado pelo Despacho RT-41/2014, de 4 de agosto, e publicado no *DR*, 2.ª série, de 14 de agosto, Despacho n.º 10593/2014, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Duração e organização

1 — O Programa tem a duração normal de quatro anos (oito semestres), de acordo com o plano de estudos anexo ao presente regulamento (Anexo I).

2 — O Programa está organizado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS), sendo exigido para a sua conclusão que o candidato obtenha 54 créditos (ECTS) em unidades curriculares (UC) do curso de doutoramento e 186 créditos (ECTS) através da realização de uma tese de doutoramento, totalizando 240 créditos (ECTS).

3 — A lecionação das UC's é da responsabilidade de docentes e investigadores especialistas nas temáticas do curso de doutoramento das duas universidades, com a colaboração pontual dos parceiros europeus envolvidos.

4 — Pode ser atribuído um diploma de estudos avançados, de acordo com o disposto no Artigo n.º 39 do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março.

Artigo 4.º

Concessão do grau de doutor

1 — O grau de doutor é conferido aos estudantes que tenham obtido aprovação em todas as UC do curso de doutoramento e no ato público de defesa da tese.

2 — A atribuição de qualificação final rege-se pelas normas vigentes na universidade onde decorram as provas.

Artigo 5.º

Gestão e acompanhamento do Programa

1 — A gestão do Programa Doutoral é assegurada por uma Direção (constituída por um Diretor e dois vogais) de curso e por uma Comissão Científico-Pedagógica, cujos mandatos são de quatro anos.

2 — O Diretor pertence à UTAD, sendo indigitado pelo órgão competente.

3 — Compete ao Diretor:

- Designar os vogais da Direção de entre os docentes do curso, sendo um pertencente à UTAD e outro à UMinho;
- Representar a Direção de curso;
- Coordenar os respetivos trabalhos e presidir às reuniões;
- Despachar os assuntos correntes;
- Elaborar anualmente o relatório de autoavaliação do Programa e submetê-lo à apreciação da Direção de curso;
- Assegurar a informação requerida pelos sistemas internos de garantia da qualidade de ambas as instituições.

4 — Compete à Direção de curso:

- Assegurar a gestão corrente do Programa;
- Promover a coordenação entre as UC's, seminários, estágios e outras atividades do Programa;
- Incentivar atividades complementares e de intercâmbio com programas do mesmo domínio de formação;
- Dar parecer sobre o relatório de autoavaliação do Programa e submetê-lo à aprovação dos conselhos pedagógicos da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da UTAD (ECAV) e da Escola de Ciências da UMinho (EC);
- Apreciar e enviar para homologação pelos conselhos científicos da ECAV e da EC o resultado da seleção e seriação dos candidatos ao Programa;
- Propor aos conselhos científicos da ECAV e da EC, sob proposta da Comissão Científico-Pedagógica, a indigitação dos orientadores das teses, tendo em conta os pareceres daqueles sobre a viabilidade dos planos de trabalhos e informação sobre a sua disponibilidade;
- Propor aos conselhos científicos da ECAV e da EC, sob proposta da Comissão Científico-Pedagógica, a constituição dos júris das provas de doutoramento.